

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Recife, 16 de março de 2015.

Ilmos. Srs.
Diretores e Quotistas do
CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA.
Recife - PE.

Examinamos as demonstrações contábeis do CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

- 1) Os exames efetuados nos controles internos do consórcio para as rubricas do Ativo Imobilizado (técnico e projetos de obras em andamento) e Intangível, indicam a necessidade de ajustes no processo de informação que alimentam os sistemas. Como consequência, não foi possível a aplicação de determinados procedimentos de auditoria que permitisse uma apreciação integral e adequada sobre os valores consignados nas respectivas rubricas e seus efeitos nas correspondentes contrapartidas, razão pela qual, deixamos de emitir opinião sobre o saldo dessa conta.
- 2) O consórcio reconheceu as depreciações calculadas com base nas taxas fiscais. Além disso, não efetuou estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo das taxas de depreciação, conforme estabelecido na Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) - Ativo Imobilizado. Como consequência, não nos foi possível mensurar os possíveis efeitos decorrentes de utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado nos exercícios de 2014 e 2013.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos, mencionados nos parágrafos "1" e "2" de **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis**, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA., em 31 de dezembro de 2014, o resultado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

- 1) Conforme mencionado na nota explicativa nº 14 de Provisão para contingências, o consórcio é parte passiva em diversos processos de ações cíveis e trabalhista, adotando como critério reconhecer a provisão integral sobre os valores estimados como de perdas prováveis. Na opinião formal dos consultores jurídicos, base de apoio dos nossos exames, o montante provisionado é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas decorrentes dos processos. Da mesma forma, apesar de não existir auto de infração indicando passivos tributários contra o consórcio com expectativa de perda possível ou provável, as declarações de rendimentos e as contribuições sociais estão sujeitas a eventual lançamento adicional dos tributos por parte das autoridades fiscais durante o prazo de cinco anos.
- 2) As demonstrações contábeis foram emitidas tendo como pressuposto a continuidade dos negócios normais da companhia. No entanto, os constantes prejuízos acumulados nos últimos exercícios geraram um patrimônio líquido negativo de R\$ (1) 70.167.356 (R\$ 72.804.963 em 31/dez./13). A continuidade normal dos negócios da companhia depende da manutenção das transferências efetuadas pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Outros assuntos

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 cuja apresentação é requerida pela legislação estadual, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, exceto quanto os efeitos que possam advir dos assuntos destacados no parágrafo "1 e 2" de **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis** está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 apresentados para fins de comparação foram anteriormente por nós auditados de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis emitido em 21 de março de 2014, com abstenção de opinião.



AudiLink & Cia. Auditores
CRC/RS - /O-2 F-PE
Roberto Caldas Bianchessi
Contador CRC/RS - 040078/O-7 S-PE